

Projeto de Lei nº 111, de 16 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.950,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 142.950,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.122.0046.2007 Manutenção Secretaria da Educação

4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 142.950,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação apurados no exercício de 2025, na FR 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 111/2025

Westfália, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Considerando a arrecadação de recursos oriundos de leilão público de bens inservíveis, faz-se necessária a suplementação de crédito no orçamento vigente a fim de viabilizar a aquisição de um veículo SPIN, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Tal medida visa atender à crescente demanda por deslocamentos administrativos, pedagógicos e logísticos no âmbito da Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.